



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O FORNECEDOR é o que segue:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

2.3. Do valor: **R\$ 231.796,18 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).**

EMPRESA: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI
CNPJ34.866.040/0001-32
ENDEREÇO: LOT PROJETO APOLONIO SALES, 09, B LOTE C, ZONA RURAL, PETROLANDIA/PE
REPRESENTANTE: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO, CPF 055.634.144-93
E-MAIL: NUTRIDEALPETROLANDIA@OUTLOOK.COM

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.





**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 13 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19

CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO EIRELI  
CNPJ34.866.040/0001-32  
CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO  
CPF 055.634.144-93

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, as cláusulas e condições da modalidade Pregão ELETRONICO nº 003/2022.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer as mercadorias cotadas nos Anexos caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.**

RAZÃO SOCIAL: CARLOS HIGINO QUEIDUTE DE ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 34.866.040/0001-32  
ENDEREÇO: loteamento apolônio sales, lote C, 09, PETROLÂNDIA - PE

#### LOTE II - PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - Descascada e congelada, sem sujidades, em embalagens individuais de 3kg. Deve conter informações nutricionais, nome do fabricante, lote, validade e seguir as legislações em vigor.	KG	NUTRIDEAL	7000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00
63	POLPA DE FRUTAS - natural, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	NUTRIDEAL	8500	R\$ 7,00	R\$ 59.500,00
TOTAL						R\$ 94.850,00

#### LOTE IV - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------	-------	-------	-------	----------------	-------------

69	ABACAXI - Sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	6,95	R\$	10.425,00
70	ACEROLA	KG	IN NATURA	485	R\$	3,62	R\$	1.755,70
71	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	4,95	R\$	7.425,00
73	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integra.	DUZIA	IN NATURA	3000	R\$	4,62	R\$	13.860,00
74	BATATA DOCE- Tipo vermelha, uniforme, sem furos e defeitos.	KG	IN NATURA	1500	R\$	3,62	R\$	5.430,00
75	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos	KG	IN NATURA	1500	R\$	7,30	R\$	10.950,00
76	BETERRABA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	KG	IN NATURA	1000	R\$	5,95	R\$	5.950,00
77	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1500	R\$	5,29	R\$	7.935,00
78	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1500	R\$	7,28	R\$	10.920,00
79	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1500	R\$	1,95	R\$	2.925,00
81	COUVE FOLHA - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	IN NATURA	1000	R\$	2,30	R\$	2.300,00
82	GOIABA- Grande, boa aparência sem manchas e maduras.	KG	IN NATURA	3000	R\$	3,96	R\$	11.880,00



83	LARANJA -In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	12008	R\$	0,56	R\$	6.724,48
84	MAÇÃ - Peso médio de 100g, procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", fresca, grau ideal de maturação, sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou microbiológica.	UNID.	IN NATURA	3000	R\$	0,70	R\$	2.100,00
85	MANGA- Com 100% de aproveitamento, sem defeitos sérios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	UNID.	IN NATURA	3000	R\$	1,29	R\$	3.870,00
86	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	IN NATURA	600	R\$	3,60	R\$	2.160,00
87	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	500	R\$	4,29	R\$	2.145,00
88	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	600	R\$	2,96	R\$	1.776,00
89	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1000	R\$	4,53	R\$	4.530,00
90	REPOLHO BRANCO -In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	7,63	R\$	11.445,00
91	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	1500	R\$	6,96	R\$	10.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>136.946,18</b>

<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>231.796,18</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------

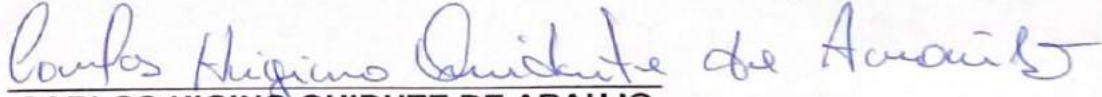


A EMPRESA: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAÚJO EIRELI DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE  
Petrolândia-PE, 31 de março de 2022.

  
**CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO**  
CPF nº 055.634.144-93

**34.866.040/0001-32**  
Carlos Higino Quidute de Araújo EIRELI  
LOT PROJETO APOLÔNIO SALES, 09 2 lote C  
CEP: 55.160-000 Zona Rural PETROLÂNDIA - PE, J







Ao  
Pregoeiro e Equipe de Apoio

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, as cláusulas e condições da modalidade Pregão ELETRONICO nº 003/2022.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer as mercadorias cotadas nos Anexos caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.**

RAZÃO SOCIAL: CARLOS HIGINO QUEIDUTE DE ARAUJO EIRELI  
CNPJ: 34.866.040/0001-32  
ENDEREÇO: loteamento apolônio sales, lote C, 09, PETROLÂNDIA - PE

#### LOTE II - PERECÍVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
60	MACAXEIRA EMBALADA A VÁCUO - Descascada e congelada, sem sujidades, em embalagens individuais de 3kg. Deve conter informações nutricionais, nome do fabricante, lote, validade e seguir as legislações em vigor.	KG	NUTRIDEAL	7000	R\$ 5,05	R\$ 35.350,00
63	POLPA DE FRUTAS - natural, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	NUTRIDEAL	8500	R\$ 7,00	R\$ 59.500,00
TOTAL						R\$ 94.850,00

#### LOTE IV - HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	PRODUTO	UNID.	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------	-------	-------	-------	----------------	-------------

69	ABACAXI - Sendo de primeira qualidade, com coroa, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta e suas condições deverão estar de acordo com a norma técnica de alimentação.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	6,95	R\$	10.425,00
70	ACEROLA	KG	IN NATURA	485	R\$	3,62	R\$	1.755,70
71	ABÓBORA - In natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	4,95	R\$	7.425,00
73	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em pencas integra.	DUZIA	IN NATURA	3000	R\$	4,62	R\$	13.860,00
74	BATATA DOCE- Tipo vermelha, uniforme, sem furos e defeitos.	KG	IN NATURA	1500	R\$	3,62	R\$	5.430,00
75	BATATA INGLESA - Livre de umidade externa, tenra, firme e com sabor e odor característico, sem podridão úmida ou seca, sem coração negro ou oco, sem partes vitrificadas queimadas ou esverdeadas, sem danos profundos ou brotos	KG	IN NATURA	1500	R\$	7,30	R\$	10.950,00
76	BETERRABA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos.	KG	IN NATURA	1000	R\$	5,95	R\$	5.950,00
77	CEBOLA BRANCA - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1500	R\$	5,29	R\$	7.935,00
78	CENOURA - In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1500	R\$	7,28	R\$	10.920,00
79	CHUCHU - De primeira qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e de superfície brilhante.	KG	IN NATURA	1500	R\$	1,95	R\$	2.925,00
81	COUVE FOLHA - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	MOLHO	IN NATURA	1000	R\$	2,30	R\$	2.300,00
82	GOIABA- Grande, boa aparência sem manchas e maduras.	KG	IN NATURA	3000	R\$	3,96	R\$	11.880,00



83	LARANJA -In natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	12008	R\$	0,56	R\$	6.724,48
84	MAÇÃ - Peso médio de 100g, procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", fresca, grau ideal de maturação, sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou microbiológica.	UNID.	IN NATURA	3000	R\$	0,70	R\$	2.100,00
85	MANGA- Com 100% de aproveitamento, sem defeitos sérios, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	UNID.	IN NATURA	3000	R\$	1,29	R\$	3.870,00
86	MAMÃO FORMOSA- De primeira qualidade, tamanho comercial sem machucados, manchas e firme.	KG	IN NATURA	600	R\$	3,60	R\$	2.160,00
87	MELANCIA - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	500	R\$	4,29	R\$	2.145,00
88	MELÃO - Maturação adequada, íntegra, tamanho uniforme, sem partes amolecidas, sem rachaduras.	KG	IN NATURA	600	R\$	2,96	R\$	1.776,00
89	PIMENTÃO - In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1000	R\$	4,53	R\$	4.530,00
90	REPOLHO BRANCO -In natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	UNID.	IN NATURA	1500	R\$	7,63	R\$	11.445,00
91	TOMATE - Grupo oblongo ou redondo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, verdes e maduros com poupa firmes e intactos, sem ferimentos ou defeitos internos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	IN NATURA	1500	R\$	6,96	R\$	10.440,00
<b>TOTAL</b>							<b>R\$</b>	<b>136.946,18</b>

<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$</b>	<b>231.796,18</b>
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------	-------------------



A EMPRESA: CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAÚJO EIRELI DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS. 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO. 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE  
Petrolândia-PE, 31 de março de 2022.

  
**CARLOS HIGINO QUIDUTE DE ARAUJO**  
CPF nº 055.634.144-93  
**34.866.040/0001-32**  
Carlos Higino Quidute de Araújo EIRELI  
LOT PROJETO APOLÔNIO SALES, 09 2 lote C  
CEP: 55.160-000 Zona Rural PETROLÂNDIA - PE, J







**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TACARATU, 13 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19

---

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP  
CNPJ: 11.548.674/0001-41  
CICERO BATISTA DA SILVA  
CPF 097.522.184-15

TESTEMUNHAS:

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente





**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Nº003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H:01MIN**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b> PANIFICADORA VENEZA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP	
<b>CNPJ:</b> 11.548.674/0001-41	<b>INSC. EST.:</b> 2021.00000237428410
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM (X) NÃO ( )	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> PETROLÂNDIA
<b>CEP:</b> 56460-000	<b>E-MAIL:</b> panifvенеza@bol.com.br
<b>TELEFONE:</b> (87) 3851-1248	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO:</b> CICERO BATISTA	<b>TELEFONE:</b> (87) 99992-1776
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>CONTA BANCÁRIA:</b> C/C 25.515-7
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1112-6	

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$.	VALOR TOTAL R\$.
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIVITA	KG	1500	R\$14,57	R\$21.855,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$21.855,00</b>

TEL. (87) 3851-1248 Email – [panifvенеza@bol.com.br](mailto:panifvенеza@bol.com.br) CNPJ – 11.548.674/0001-41

**PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19**LOTE III - PADARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	BOLO DE BACIA - Pacote com aproximadamente 400g.	BOLO	PCT	6000	R\$7,99	R\$47.940,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$47.940,00</b>
--------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E III</b>	<b>R\$69.795,00</b>
--------------------------------------	---------------------

A EMPRESA: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP**. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

  
CICERO BATISTA DA SILVA  
CPF 097.522.184-15

TEL. (87) 3851-1248 Email – [panifveneza@bol.com.br](mailto:panifveneza@bol.com.br) CNPJ – 11.548.674/0001-41



**PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Nº003/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H:01MIN**  
**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b> PANIFICADORA VENEZA	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP	
<b>CNPJ:</b> 11.548.674/0001-41	<b>INSC. EST.:</b> 2021.00000237428410
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM (X) NÃO ( )	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> PETROLÂNDIA
<b>CEP:</b> 56460-000	<b>E-MAIL:</b> panifvенеza@bol.com.br
<b>TELEFONE:</b> (87) 3851-1248	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO:</b> CICERO BATISTA	<b>TELEFONE:</b> (87) 99992-1776
<b>BANCO:</b> BANCO DO BRASIL	<b>CONTA BANCÁRIA:</b> C/C 25.515-7
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1112-6	

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$.	VALOR TOTAL R\$.
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIVITA	KG	1500	R\$14,57	R\$21.855,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$21.855,00</b>

TEL. (87) 3851-1248 Email – [panifvенеza@bol.com.br](mailto:panifvенеza@bol.com.br) CNPJ – 11.548.674/0001-41

**PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19**LOTE III - PADARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	BOLO DE BACIA - Pacote com aproximadamente 400g.	BOLO	PCT	6000	R\$7,99	R\$47.940,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$47.940,00</b>
--------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E III</b>	<b>R\$69.795,00</b>
--------------------------------------	---------------------

A EMPRESA: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP**. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA EM, 31 DE MARÇO DE 2022.

  
CICERO BATISTA DA SILVA  
CPF 097.522.184-15

TEL. (87) 3851-1248 Email – [panifveneza@bol.com.br](mailto:panifveneza@bol.com.br) CNPJ – 11.548.674/0001-41





corretiva mensal, licença de uso, hospedagem de Software em Data Center, suporte técnico contínuo, presencial e remoto, atualização, treinamento dos profissionais envolvidos, além de serviços de Tecnologia da Informação, Gestão Acadêmica, Portal de Matrículas Online, Diário de Classe, Portal do Aluno/Responsável, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Transporte Escolar, Gestão de Merenda Escolar, Gestão do Patrimônio, Gestão da Biblioteca, Gestão do Almoxarifado, Portal da Educação, assessoria e consultoria de acordo com as especificações constantes do termo de referência. Quantidades de Alunos: 3.300				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 150.150,00</b>

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,





Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDocumento.asp?Codigo=0675658287244380843219932322afa19>

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 11 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Washington Ângelo de Araújo - Prefeito  
Ordenador de Despesas

\_\_\_\_\_  
Margarete Freire Rodrigues  
Gestora de Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI  
CNPJ: 31.721.113/0001-00  
Eliana Maria Gondim

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
NOME DA TESTEMUNHA



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU-PE, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta Cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2022**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 002/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços**, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.853.693/0001-78**, neste ato representada por **MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, CPF 017.481.790-80, documento de identidade, 5114080831, SSP, RS**, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com os respectivos **objeto** e preços conforme planilha em anexo. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

**O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018. Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** constante do **Processo Administrativo nº. 002/2022**.

## 2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Educação**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE Educação** não contabilizará entregas sem o devido documento válido.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.



**2.6.6** - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**2.6.7** - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

**2.6.8** - A entrega do objeto desta Ata será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Toscano, Centro, TACARATU – PE, telefone (87) 38431123, aos cuidados do Sr. Diretor de Esportes GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

**2.6.9** - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em **até 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

**2.6.9.1** - Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos em produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

**2.6.9.2 – O prazo de garantia dos produtos deverá ser de 01 (um) ano, conforme exigido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

**2.6.10** - A entrega ocorrerá de **modo parcelado**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

**2.6.11** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**2.6.12** - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**2.6.13** - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

**2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**2.7.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**2.7.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**2.7.3** - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**2.7.4** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**2.7.5** - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**2.7.6 – O FORNECEDOR** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**2.7.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**2.8 – O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

### 3. DO PAGAMENTO

**3.1 – O valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 57.703,06 (cinquenta e sete mil setecentos e três reais e seis centavos)**, e o **valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

**3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Educação, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.** Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados **ao Setor financeiro da Prefeitura Municipal**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**3.3 – O setor responsável** encaminhará ao **Setor Financeiro da Prefeitura Municipal** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.



**3.4- O FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**3.5 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Prefeitura Municipal**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

**3.7 -** O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

**3.8 –** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**3.9 -** Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

- EM = Encargos moratórios;**
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**
- VP = Valor da parcela a ser paga.**
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**
  - I = TX**
  - I = (6 / 100):365**
  - I = 0,00016438**
  - TX = Percentual da taxa anual = 6%**

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura eletrônica**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**5.1** - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

**5.2** - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**5.3** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**5.4** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.5** - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

**5.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.7** - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**5.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**5.10** – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

**b)** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**c)** Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.



## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMTACARATU-PE.

**7.4** - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.



**7.5** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de TACARATU através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMTACARATU - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMTACARATU - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**7.6** - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

**7.7** - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante **Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominado “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

**8.2** – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- I** – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II** – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III** – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Educação**.
- V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- X**- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;





- XI** - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XII** - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
- XIII** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**8.3** - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;**
- b) todos os aditivos, se existentes;**
- c) edital da licitação;**
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;**
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;**
- f) relação de faturas recebidas e pagas;**
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.**

**8.4** - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda de contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

**8.4.1** - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

**8.4.2** - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

**8.4.3** - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**8.5** – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **9. DA GESTÃO DA ATA**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021.**

**9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**

- a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b)** Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
- d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
  - e.1)** alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
  - e.2)** cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
  - e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f)** Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g)** Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- h)** Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i)** Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;



j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

**9.2.2** - A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

**9.2.3** - Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

## 11. DO FUNDAMENTO LEGAL

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços regula-se, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



10.024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### 14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de TACARATU, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

#### TACARATU – PE 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Washington Ângelo de Araujo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Margarete Freire Rodrigues  
Gestora de Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA  
CNPJ nº 43.853.693/0001-78  
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS  
CPF 017.481.790-80  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



# Proposta de Preços

Ref. ao Edital nº 002/2022 /Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE - INT 347

Empresa: Educando Comércio de Artigos Pedagogicos Ltda

CNPJ.: 43.853.693/0001-78

Endereço: Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, sala 2, bairro: centro

Cidade: Feliz

CEP.: 95770-000

Fone/fax: (51) 3637-2091

E-mail: [doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br](mailto:doc.eletronicos@passarelafeliz.com.br)

E-mail para Atas: [atasecontratos@passarelafeliz.com.br](mailto:atasecontratos@passarelafeliz.com.br)

E-mail Jurídico: [assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br](mailto:assessoriajuridica@passarelafeliz.com.br) (Citação/intimação necessária)

E-mails para empenhos: [estoque@passarelafeliz.com.br](mailto:estoque@passarelafeliz.com.br) (esportivo/brinquedos/aviamentos)  
[empenhos@passarelafeliz.com.br](mailto:empenhos@passarelafeliz.com.br) (material escolar e de expediente)

Contato para Pregão Eletrônico: Setor de Documentação

Banco Banrisul: AG: 0142 C/C: 060681620-6

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unid.	Valor Total
2	UN	80	CHAPEU CHINES	NEDEL	R\$ 3,97	R\$ 317,60
3	UN	20	BASTÕES DE MADEIRA 1M	NEDEL	R\$ 14,85	R\$ 297,00
10	UN	3	PESO FERRO ARREMESSO 2KG	NEDEL	R\$ 92,00	R\$ 276,00
27	UN	2	TRENA 50 M	WESTERN	R\$ 49,00	R\$ 98,00
34	UN	54	BOLA DE INICIAÇÃO NUMERO 08	NEDEL	R\$ 13,00	R\$ 702,00
36	UN	30	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	NEDEL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
37	UN	36	BOLA DE FUTSAL JUVENIL	NEDEL	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00
38	UN	30	BOLA DE FUTSAL ADULTO	NEDEL	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
39	UN	8	BOLA DE VOLEIBOL 6.0 PRO	NEDEL	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
40	UN	29	BOLA DE VOLIBOL DE INICIAÇÃO	NEDEL	R\$ 48,00	R\$ 1.392,00
42	UN	3	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS SINTETICAS	NEDEL	R\$ 135,00	R\$ 405,00
43	UN	11	BOLA DE HANDEBOL H2L	NEDEL	R\$ 80,00	R\$ 880,00
44	UN	10	BOLA DE HANDEBOL H3L	NEDEL	R\$ 80,00	R\$ 800,00
45	UN	19	BOLA DE HANDEBOL H1L	NEDEL	R\$ 81,00	R\$ 1.539,00
46	UN	60	BOLA DE HANDEBOL INICIAÇÃO	NEDEL	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
47	UN	33	BOLA DE BASQUETE	SPORTS	R\$ 50,00	R\$ 1.650,00
48	UN	32	BOLA DE FUTBOL CAMPO	IDEA	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
50	UN	30	APITO PLASTICO FOX 40	CMG	R\$ 10,00	R\$ 300,00
56	UN	270	BAMBOLÊ	CEMAR	R\$ 3,36	R\$ 907,20
59	UN	90	FUBICA	XALINGO	R\$ 65,00	R\$ 5.850,00
61	UN	5	BOLÇA DE PRIMEIROS SOCORROS	NEDEL	R\$ 101,00	R\$ 505,00
62	UN	7	BOLÇA ESPORTIVA PARA MATERIAL TAM G	NEDEL	R\$ 71,98	R\$ 503,86
64	UN	198	CORDAS DE SALTAR EM PVC	IMPORT	R\$ 12,80	R\$ 2.534,40
70	UN	6	BALANÇA DIGITAL	IDEA	R\$ 92,00	R\$ 552,00
74	JOGO	17	KIT DE TÊNIS DE MESA ( 2 RAQUETES, 1 REDE, 2 HASTES, 3 BOLAS )	CONVOY	R\$ 80,00	R\$ 1.360,00
75	UN	15	MESA DE TÊNIS DE MESA PRO, TAMANHO OFICIAL EM MDF 15 MM	KLOPF	R\$ 1.497,00	R\$ 22.455,00
80	JOGO	10	COLETES TAM G (KIT COM 10 UN)	NEDEL	R\$ 119,90	R\$ 1.199,00
<b>Total da Proposta =</b>				<b>R\$</b>	<b>57.703,06</b>	

Total da proposta: cinquenta e sete mil, setecentos e três reais e seis centavos

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: 10 DIAS

Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, Centro  
 Feliz, RS Cep.: 95.770-000

Educando Comércio de Artigos  
 Pedagógicos Ltda CNPJ.: 43.853.693/0001-78

Prazo de pagamento: 25 DIAS

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação, declaro ainda que estamos de acordo com todas as normas do edital;

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa responsável por esta proposta, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Feliz - RS, quarta-feira dia 23 de fevereiro de 2022.

**EDUCANDO  
COMERCIO DE  
ARTIGOS  
PEDAGOGICOS LTDA:  
43853693000178**

Assinado digitalmente por EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:43853693000178  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Portao, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=27297830000189, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA:43853693000178  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.02.25 14:57:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

EDUCANDO COM. DE ART PEDAGÓGICOS LTDA  
MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS  
RG: 5114080831 / CPF: 017.481.790-80

Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://etce.iceb.br/pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afaa19



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU-PE, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta Cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2022**, para formação da **Ata de Registro de Preços nº. 002/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços**, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa: **FABRIPEC ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.586.456/0001-98**, neste ato representada por **FABRICIO TEIXEIRA DE MORAES, brasileiro solteiro, empresário**, portador da Carteira de Identidade nº 12.776.137-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 050.352.669-07, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com os respectivos **objetos e preços conforme planilha em anexo**. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

**O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018. Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** constante do **Processo Administrativo nº. 002/2022**.

## 2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Educação**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE Educação** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.





**2.6.6** - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**2.6.7** - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

**2.6.8** - A entrega do objeto desta Ata será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Toscano, Centro, TACARATU – PE, telefone (87) 38431123, aos cuidados do Sr. Diretor de Esportes GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

**2.6.9** - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em **até 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem ou solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

**2.6.9.1** - Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos em produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

**2.6.9.2 – O prazo de garantia dos produtos deverá ser de 01 (um) ano, conforme exigido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

**2.6.10** - A entrega ocorrerá de **modo parcelado**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

**2.6.11** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**2.6.12** - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**2.6.13** - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

**2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**2.7.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**2.7.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**2.7.3** - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**2.7.4** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**2.7.5** - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**2.7.6 – O FORNECEDOR** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**2.7.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**2.8 – O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

### 3. DO PAGAMENTO

**3.1 – O valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 83.349,58 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, e o valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.

**3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Educação, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.** Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados **ao Setor financeiro da Prefeitura Municipal**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**3.3 – O setor responsável** encaminhará ao **Setor Financeiro da Prefeitura Municipal** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.



**3.4- O FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**3.5 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Prefeitura Municipal**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

**3.7 -** O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

**3.8 –** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**3.9 -** Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

- EM = Encargos moratórios;**
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**
- VP = Valor da parcela a ser paga.**
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**
  - I = TX**
  - I = (6 / 100):365**
  - I = 0,00016438**
  - TX = Percentual da taxa anual = 6%**

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura eletrônica**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**5.1** - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

**5.2** - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**5.3** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**5.4** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.5** - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

**5.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.7** - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**5.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**5.10** – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

**b)** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**c)** Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.



## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMTACARATU-PE.

**7.4** - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.



**7.5** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de TACARATU através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMTACARATU - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMTACARATU - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**7.6** - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

**7.7** - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante **Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominado “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

**8.2** – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- I** – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II** – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III** – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Educação**.
- V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- X**- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



- XI** - Manter o controle nominal dos empregados do Fornecedor/Prestador vinculados à Ata, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;
- XII** - Avaliar constantemente a qualidade da execução do objeto desta Ata, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar o fornecimento/serviços;
- XIII** - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

**8.3** - O servidor designado Fiscal da Ata/Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor/Prestador:

- a) termo da Ata/Contrato;**
- b) todos os aditivos, se existentes;**
- c) edital da licitação;**
- d) especificação técnica, projeto básico ou termo de referência;**
- e) proposta do Fornecedor/Contratada;**
- f) relação de faturas recebidas e pagas;**
- g) toda correspondência com o Fornecedor/Contratada.**

**8.4** - O Fiscal da Ata/Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência da ata/contrato deverá consultar a Área Requisitante ou demandante (Secretaria) responsável pela demanda de contratação, sobre seu interesse na continuidade do mesmo, a qual deverá, em tempo hábil, manifestar-se sobre a permanência da necessidade da Administração em manter aquele contrato, bem como de seu interesse na prorrogação da vigência contratual e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios.

**8.4.1** - Após essa manifestação, o Fiscal da Ata/Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços/fornecimento e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à Área de Acompanhamento, unidade da estrutura organizacional da Secretaria, responsável pelo Controle das Atas/Contratos para continuidade nos trâmites observando-se os prazos consignados no Subitem 9.2 da Ata.

**8.4.2** - No caso de ser indicada a necessidade de nova licitação para a continuidade do fornecimento/serviços, deverá o Fiscal da Ata/Contrato submeter o assunto à autoridade competente da Área Requisitante, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, que deverá ser encaminhado ao Gestor da Ata/Contrato com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

**8.4.3** - Cumpre também ao Fiscal da Ata/Contrato, além da conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais, quando for o caso, informar à Secretaria responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

**8.5** – A ação de Fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **9. DA GESTÃO DA ATA**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021.**

## **9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**

- a)** Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b)** Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c)** Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
- d)** Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- e)** Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
  - e.1)** alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
  - e.2)** cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
  - e.3)** abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
- f)** Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g)** Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- h)** Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i)** Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;





j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

k) Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

l) Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

m) Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

n) Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

**9.2.2** - A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

**9.2.3** - Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida, o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

## 11. DO FUNDAMENTO LEGAL

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços regula-se, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



10.024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.

### 13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### 14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de TACARATU, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

#### TACARATU – PE 07 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Washington Ângelo de Araujo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Margarete Freire Rodrigues  
Gestora de Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
FABRIPEC ESPORTES LTDA  
CNPJ nº 43.586.456/0001-98  
FABRICIO TEIXEIRA DE MORAES  
CPF sob nº 050.352.669-07  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

**PROPOSTA DE PREÇOS****Ref. PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 - Prefeitura Municipal de Tacaratu.**

A empresa **FABRIPEC ESPORTES LTDA, CNPJ nº 43.586.456/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabricio Teixeira de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 12.776.137-0 SESP/PR e do CPF nº. 050.352.669-07**, propõe o fornecimento do material a seguir, conforme especificações constantes no referido Edital licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID	QTD	\$ UNT	\$ TOTAL
1	CONE 50 CM	Plastsul	50cm	UN	80	R\$ 19,29	R\$ 1.543,20
4	COLCHONETE	Pista e Campo	Treinamento	UN	50	R\$ 44,87	R\$ 2.243,50
5	BARREIRAS PARA TREINAMENTO	Pista e Campo	Treinamento	UN	30	R\$ 299,98	R\$ 8.999,40
6	POSTES SALTO EM ALTURA	Pista e Campo	Salto em Altura	PAR	2	R\$ 1.879,99	R\$ 3.759,98
7	BARRAS TRANSVERSAIS (SARRAFO)	Pista e Campo	Sarrafo	UN	3	R\$ 415,97	R\$ 1.247,91
8	CORDA ELASTICA 10 M	Pista e Campo	10m	UN	3	R\$ 24,99	R\$ 74,97
9	DARDO EM BAMBU	Pista e Campo	Bambu	UN	30	R\$ 136,99	R\$ 4.109,70
11	PESO FERRO ARREMESSO 3KG	Pista e Campo	3Kg	UN	3	R\$ 95,94	R\$ 287,82
12	PESO FERRO ARREMESSO 4KG	Pista e Campo	4Kg	UN	3	R\$ 183,97	R\$ 551,91
13	PESO FERRO ARREMESSO 5KG	Pista e Campo	5Kg	UN	3	R\$ 179,98	R\$ 539,94
14	PESO FERRO ARREMESSO 6KG	Pista e Campo	6Kg	UN	3	R\$ 267,88	R\$ 803,64
15	PESO FERRO ARREMESSO 7KG	Pista e Campo	7Kg	UN	2	R\$ 248,99	R\$ 497,98
16	DISCO DE BORRACHA 600g	Pista e Campo	600g	UN	3	R\$ 63,99	R\$ 191,97
17	DISCO DE BORRACHA 700g	Pista e Campo	700g	UN	3	R\$ 79,78	R\$ 239,34
18	DISCO DE BORRACHA 1KG	Pista e Campo	1Kg	UN	3	R\$ 127,98	R\$ 383,94
19	DISCO DE BORRACHA 1.5KG	Pista e Campo	1,5Kg	UN	3	R\$ 175,98	R\$ 527,94
20	DISCO DE BORRACHA 1.750KG	Pista e Campo	1,75Kg	UN	3	R\$ 127,98	R\$ 383,94
21	DISCO DE BORRACHA 2KG	Pista e Campo	2Kg	UN	3	R\$ 143,96	R\$ 431,88
22	DISCO OFICIAL 750g	Pista e Campo	750g	UN	3	R\$ 191,92	R\$ 575,76
23	DISCO OFICIAL 1KG	Pista e Campo	1Kg	UN	3	R\$ 207,94	R\$ 623,82
24	DISCO OFICIAL 1.5KG	Pista e Campo	1,5Kg	UN	3	R\$ 271,98	R\$ 815,94
25	DISCO OFICIAL 1.750 KG	Pista e Campo	1,75Kg	UN	3	R\$ 271,98	R\$ 815,94
26	DISCO OFICIAL 2KG	Pista e Campo	2Kg	UN	3	R\$ 303,95	R\$ 911,85
28	BAMBOLÊ	Plastsul	Treinamento	UN	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
29	APITO	Plastsul	Treinamento	UN	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
30	CRONOMETRO	Pista e Campo	SP	UN	10	R\$ 44,98	R\$ 449,80
31	BLOCO DE PARTIDA	Pista e Campo	Treinamento	UN	4	R\$ 459,99	R\$ 1.839,96
32	SAPATILHA	Pista e Campo	Atletismo	PAR	40	R\$ 392,78	R\$ 15.711,20
33	BARREIRINHA EM AÇO	Pista e Campo	Treinamento	UN	20	R\$ 76,75	R\$ 1.535,00
35	BOLA DE INICIAÇÃO NUMERO 10	Marca Própria	nº10	UN	48	R\$ 19,16	R\$ 919,68
41	REDE DE FUTSAL FIO 2 NYLON	Spitter	Futsal	UN	3	R\$ 132,68	R\$ 398,04
49	BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO	Marca Própria	Profissional	UN	30	R\$ 19,13	R\$ 573,90



51	JOGO DE CARTÕES DE ARBITRO	Pista e Campo	Arbitro	JOGO	30	R\$ 12,75	R\$ 382,50
52	CRONÔMETRO 10 MEMORIAS	Pista e Campo	SP10	UN	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
53	CONES 25 CM	Plastsul	25cm	UN	146	R\$ 4,79	R\$ 699,34
54	CONES COM FURO 25 CM	Plastsul	25cm	UN	170	R\$ 6,34	R\$ 1.077,80
55	CONES CHAPÉU CHINÊS	Plastsul	Chapéu chinês	UN	186	R\$ 3,16	R\$ 587,76
60	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM	Pista e Campo	Arbitro	PAR	6	R\$ 47,90	R\$ 287,40
63	COLCHONETES	Pista e Campo	Treinamento	UN	198	R\$ 39,98	R\$ 7.916,04
65	DISCO DE ATLETISMO FEMININO 2 KG	Pista e Campo	2Kg	UN	12	R\$ 191,99	R\$ 2.303,88
66	DISCO DE ATLETISMO MASCULINO 3 KG	Pista e Campo	3kg	UN	12	R\$ 191,99	R\$ 2.303,88
67	DARDO PARA ATLETISMO EM BAMBU	Pista e Campo	Bambu	UN	11	R\$ 114,99	R\$ 1.264,89
68	PESO PARA ARREMESSO FEMININO 2 KG	Pista e Campo	2Kg	UN	11	R\$ 64,99	R\$ 714,89
69	PESO PARA ARREMESSO MASCULINO 3 KG	Pista e Campo	3Kg	UN	11	R\$ 95,99	R\$ 1.055,89
72	ESTADIOMETRO	Marca Própria	Profissional	UN	6	R\$ 307,98	R\$ 1.847,88
73	BANCO DE WELLS	Pista e Campo	Wells	UN	6	R\$ 405,98	R\$ 2.435,88
76	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA	Pista e Campo	Tênis de Mesa	PAR	25	R\$ 28,99	R\$ 724,75
77	BOLAS DE TÊNIS DE MESA	Pista e Campo	Tênis de Mesa	UN	210	R\$ 3,98	R\$ 835,78
78	COLETES TAM P (KIT COM 10 UN)	Pista e Campo	Pequeno	JOGO	25	R\$ 119,88	R\$ 2.997,00
79	COLETES TAM M (KIT COM 10 UN)	Pista e Campo	Médio	JOGO	25	R\$ 119,89	R\$ 2.997,25

**Valor total: R\$ 83.349,58 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).**



Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto, inclusive transporte, assistência técnica, impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes na entrega do objeto ofertados.

1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.
2. O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.
3. O prazo de garantia do produto é conforme edital.
4. Proposta para formação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
5. Microempresa optante pelo Simples Nacional.
6. Razão Social: FABRIPEC ESPORTES LTDA, CNPJ nº 43.586.456/0001-98 Inscrição Estadual:
7. Endereço: R Anselmo de Lima Filho, 52 - Curitiba/Pr – cep 81.290-250
8. Dados Bancários:  
Banco:
9. Esta empresa está de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022

**Fabricio Teixeira de Moraes**  
CPF 050.352.669-07  
FABRIPEC ESPORTES LTDA  
CNPJ 43.586.456/0001-98



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/ 2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022**

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU-PE, inscrito no CNPJ nº 18.677.691/0001-28**, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Margarete Freire Rodrigues, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta Cidade, devidamente autorizada a firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no **Pregão Eletrônico/SRP n.º 002/2022**, para formação da **Ata de Registro de Preços n.º. 002/2022**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e ata de registro de preços**, constantes no Edital em epígrafe, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa: **J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.745.218/0001-26**, neste ato representada por **José Jamersom Pereira Neto, brasileiro, solteiro, empresário**, portador da Carteira Nacional de Transito sob o nº 0197327976 DETRAN/BA e inscrito no CPF sob o nº 009.209.955-60, no uso das atribuições que lhe confere, classificada com os respectivos **objeto e preços conforme planilha em anexo**. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura. A presente Ata será utilizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como órgão gerenciador, na forma prevista no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº 002/2022**, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma prevista no citado Edital. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deram-se por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que segue assinada pela **SECRETÁRIA**, bem como pelo representante da empresa com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.M. para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

A Administração não se obriga a solicitar o OBJETO registrado, somente fazendo-o conforme necessidades apresentadas.

**O Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora constituirão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, em atendimento aos ditames dos arts. 2º, inciso V e 22 ambos do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

Às demais licitantes não vencedoras será facultado exclusivamente com referência ao(s) produtos por ela (s) cotados, aderirem ao menor preço registrado nesta Ata de Registro de Preços conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em **selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de material esportivo para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, conforme as especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** constante do **Processo Administrativo nº. 002/2022**.

## 2. DOS PRAZOS

2.1 - Os produtos objeto do fornecimento desta Ata deverão ser entregues, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da solicitação oficial da mesma, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e/ou assinatura da ATA/contrato.

2.2 - A referida autorização deverá ser emitida/assinada por servidor devidamente autorizado pelo gestor da **Secretaria Municipal de Educação**. A ordem somente terá validade se assinada por servidor (a) previamente designado.

2.3 - A **CONTRATADA** somente fará quaisquer entregas mediante o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO** devidamente assinada e carimbada por servidor (a) previamente designada. A **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE Educação** não contabilizará entregas sem o devido documento validado.

2.4 - A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto nos termos estabelecidos na Ordem de Fornecimento emitida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2.5 - Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

2.6.1- Quanto à entrega:

2.6.2 - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Edital de licitação, na proposta da empresa vencedora do certame, nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

2.6.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela Contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

2.6.4 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6.5 - Nos valores deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados.



**2.6.6** - Deverá constar tanto do recibo (Recebimento Provisório) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

**2.6.7** - O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão contratual.

**2.6.8** - A entrega do objeto desta Ata será realizada na **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Toscano, Centro, TACARATU – PE, telefone (87) 38431123, aos cuidados do Sr. Diretor de Esportes GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, de acordo com o indicado pelo setor solicitante na autorização de fornecimento e sem nenhum ônus, onde o Fiscal do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o referido OBJETO desta Ata.

**2.6.9** - O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital bem como no Anexo I- Termo de Referência do Edital, no horário de 8 às 12hs e das 14 às 17hs, em **até 10 (dez) dias** contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de compra ou instrumento hábil equivalente, contados a partir do recebimento, pela contratada, da ordem de solicitação de compra ou instrumento hábil equivalente;

**2.6.9.1** - Os produtos, objeto do fornecimento deste certame, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como de garantia contra defeitos produtos vencidos ou não correspondentes ao solicitado. A CONTRATADA se obriga a fornecer garantia de qualidade na aquisição de todos os produtos entregues e substituir, imediatamente após a notificação, aquele que apresentar qualquer problema sem implicar aumento no preço ofertado, sob pena de aplicação de sanção.

**2.6.9.2 – O prazo de garantia dos produtos deverá ser de 01 (um) ano, conforme exigido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.**

**2.6.10** - A entrega ocorrerá de **modo parcelado**, após a emissão da Ordem de fornecimento e de Empenho pela contratante;

**2.6.11** - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Edital será exclusiva do servidor autorizado, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**2.6.12** - O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**2.6.13** - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

**2.7 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente





**2.7.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

**2.7.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas com conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**2.7.3** - Recebidos os produtos, e se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

**2.7.4** - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital será rejeitado, parcialmente ou totalmente conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sem ônus para o órgão gerenciador/participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**2.7.5** - A contratada garantirá a qualidade de cada unidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**2.7.6 – O FORNECEDOR** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**2.7.7** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**2.8 – O FORNECEDOR deverá realizar entrega do objeto contratado de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.**

### 3. DO PAGAMENTO

**3.1 – O valor global** para o fornecimento, objeto desta ATA é de **R\$ 19.647,00 (dezenove mil seiscentos e quarenta e sete reais)**, e o **valor unitário encontra-se na proposta financeira, que faz parte integrante desta ATA.**

**3.2 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Educação, após o efetivo fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.** Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados **ao Setor financeiro da Prefeitura Municipal**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

**3.3 – O setor responsável** encaminhará ao **Setor Financeiro da Prefeitura Municipal** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária à sua liquidação.



**3.4- O FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**3.5 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**3.6 -** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **Prefeitura Municipal**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- II – Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais.
- III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- IV – Certidão de Quitação de Tributos Federais Administradas pela Secretaria da Receita Federal.
- V – Prova de Regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal.

**3.7 -** O pagamento somente será feito mediante cheque nominal e/ou crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (**DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**).

**3.8 –** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**3.9 -** Caso de ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% ao mês ou 6% ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

- EM = Encargos moratórios;**
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**
- VP = Valor da parcela a ser paga.**
- I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**
  - I = TX**
  - I = (6 / 100):365**
  - I = 0,00016438**
  - TX = Percentual da taxa anual = 6%**

#### **4. DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura eletrônica**, nos termos do art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente



**5.1** - Assinar a presente Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da respectiva convocação.

**5.2** - Informar, no prazo máximo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, quanto à aceitação ou não do OBJETO para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

**5.3** - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes do fornecimento e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

**5.4** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

**5.5** - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do fornecimento realizado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

**5.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**5.7** - Manter, durante o prazo de validade e o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**5.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**5.9** - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial resultantes do objeto desta Ata de Registro de Preços, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº 8.666/93.

**5.10** – Disponibilizar funcionários em número suficiente para garantir a entrega dentro do prazo estabelecido.

## **6. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**a)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 5º, VII do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

**b)** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022**.

**c)** Fiscalizar o OBJETO na forma estabelecida no Edital de **Pregão Eletrônico/SRP nº. 002/2022** e seus anexos. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento A(s) SECRETARIA(S) reserva(m)-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os PRODUTOS entregues e aceitos pela Administração.



## 7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**7.1** - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.2** - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem prejuízo de outras:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**7.3** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMTACARATU-PE.

**7.4** - As penalidades previstas no presente Edital e seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.



**7.5** - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de TACARATU através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças da PMTACARATU - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMTACARATU - PE reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

**7.6** - As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto.

**7.7** - Para as penalidades previstas nesta ATA será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – O fornecimento dos produtos constante nesta Ata será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Secretaria, doravante **Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021**, nos termos do art. 67 da lei n.º 8.666/93 denominado “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução da Ata/Contrato.

**8.2** – Ao Fiscal da Ata compete, entre outras atribuições:

- I** – Solicitar ao Fornecedor e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II** – Acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III** – Encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas ao Fornecedor, bem como os referentes a pagamento;
- IV** - Zelar pelo efetivo cumprimento e execução das obrigações assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados à **Secretaria Municipal de Educação**.
- V** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, bem como indicar as eventuais glosas das faturas e providenciar, quando for o caso, o recibo ou termo circunstanciado necessário ao recebimento do objeto da Ata e enviar ao Gestor da Ata/Contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis para o pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços.
- VI** - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- VII** - Controlar o saldo do empenho em função do valor da fatura, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- VIII** - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, informando ao Gestor da Ata/Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IX** - Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto da Ata/Contrato, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- X**- Formalizar, sempre, os entendimentos com o Fornecedor/Prestador ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;





**9.1 – A gestão da presente Ata de Registro de Preços será realizada por servidor (a) designado (a) pela Secretaria, doravante Sr. GENIVALDO CICERO DA SILVA, portador do CPF nº 799.487.904-72, Portaria nº 054/2021.**

**9.2 – Ao Gestor compete, entre outras atribuições:**

- a) Zelar pela observância dos termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente, bem como da Ata, dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
- b) Coordenar a atividade do Fiscal da Ata/Contrato, solicitando-lhe todas as informações que entender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
- c) Manter registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo da Ata/Contrato;
- d) Encaminhar para pagamento as faturas ou notas fiscais atestadas pelo Fiscal da Ata/Contrato;
- e) Comunicar e justificar formalmente à unidade demandante quando da necessidade de:
  - e.1) alteração contratual ou da Ata, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente às necessidades do órgão, em especial ao observar que o saldo restante da Ata/Contrato será insuficiente para atender as expectativas de utilização;
  - e.2) cancelamento da Ata/rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e;
  - e.3) abertura de novos procedimentos licitatórios, desde que com antecedência mínima de 7 (sete) meses do término da vigência da Ata/Contrato, ou assim que for detectada a necessidade, em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive inabilitação da empresa que a impediu de contratar com a Administração;
- f) Comunicar à unidade de acompanhamento, com a anuência da unidade demandante, e com antecedência mínima de 04 (quatro) meses do término da Contrato/Ata, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;
- g) Submeter à unidade de acompanhamento, para as providências cabíveis, pleitos do Fornecedor referentes a reajustes, repactuações e reequilíbrios econômico-financeiros;
- h) Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores, executantes de obras e prestadores de serviços e submetê-lo à unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;
- i) Notificar formalmente o Fornecedor/Prestador quando forem constatados inadimplementos da Ata/Contrato, para, dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;
- j) Submeter os casos de inadimplementos da Ata/Contrato à unidade de acompanhamento, mediante comunicação de ocorrência, sempre que, depois de notificada, o Fornecedor não apresentar solução



satisfatória dentro do prazo, ou quando a frequência dos registros prejudique a consecução do objeto da Ata/Contrato;

**k)** Coordenar pesquisas mercadológicas, a serem executadas pelo Fiscal da Ata/Contrato, para verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado, com vistas a monitorar periodicamente os custos da Ata e/ou da contratação e apoiar sempre que solicitado, a unidade de acompanhamento por ocasião das prorrogações contratuais, repactuações, reajustes e reequilíbrios econômico-financeiros e/ou abertura de novos procedimentos licitatórios;

**l)** Encaminhar para conhecimento e providências da unidade demandante questões relevantes que por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar;

**m)** Formalizar todo e qualquer entendimento com o Fornecedor/Prestador ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com os mesmos;

**n)** Possuir obrigatoriamente, conhecimentos sobre o objeto da Ata/Contrato, para acompanhar a execução da Ata/contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração; e

**9.2.2** - A solicitação de que trata a “alínea k” deste item deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, quando não se tratar do caso previsto no parágrafo seguinte.

**9.2.3** - Sempre que a antecedência mínima estipulada na “alínea f” deste item não puder ser atendida o Gestor da Ata/Contrato deverá justificar o atraso e providenciar a pesquisa mercadológica de que trata a “alínea k”, em tempo hábil, sob pena de responsabilização a quem der causa.

## 10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**10.1** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor/prestador obedecerão à disciplina do Decreto nº. 7.892/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018.

## 11. DO FUNDAMENTO LEGAL

**11.1** A presente Ata de Registro de Preços regula-se, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações, Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02 e demais legislações pertinentes.

## 12. DOS CASOS OMISSOS

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes no Decreto nº. 7.892 de 23/01/2013, alterado pelos Decretos Federais 8.250/2014 e 9.488/2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei 10.520/02, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrições.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos facultativo decretado oficialmente





### 13. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Município, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### 14. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de TACARATU, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias, e igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

**TACARATU – PE 07 de março de 2022.**

\_\_\_\_\_  
Washington Ângelo de Araujo  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Margarete Freire Rodrigues  
Gestora de Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
CNPJ nº 04.745.218/0001-26  
José Jamersom Pereira Neto  
CPF sob o nº 009.209.955-60  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



J.J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI  
RUA SÃO FRANCISCO, 68 FONE: 75\*3281-5023  
CNPJ: 04.745.218/0001-26 INSC. EST.56.496.271 EPP  
PAULO AFONSO-BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP Nº002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I ATLETISMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADES	168	66,00	11.088,00
02	JOGO DE DAMAS COM ESTOJO DE MADEIRA	UNIDADES	123	67,00	8.241,00
03	FITA MÉTRICA 50 M	UNIDADES	06	53,00	318,00
TOTAL GERAL					19.647,00

PAULO AFONSO 23 DE FEVEREIRO DE 2022

JJ PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

04.745.218/0001-26.

JJ. Pereira Neto Artigos  
Esportivos EIRELI

Rua São Francisco nº 68  
Centro - CEP 48.601-070  
Paulo Afonso - BA



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.tee.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-812-3-3-0-843-199832afa1





**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATOS SUPERVENIENTES, DECORRENTES DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 29 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Margarete Freire Rodrigues  
Gestora de Fundo Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
JOABE MARTINSON ME  
CNPJ: 18.245.570/0001-07  
Joabe Martinson  
CPF nº 052.424.329-85

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## JOABE MARTINSON ME

Endereço: Rua Abel Scuissiato n° 1043, Colombo/PR CEP: 83408-280

Telefone: (41) 3128-0466 Celular: (41) 99757-9313

CNPJ: 18.245.570/0001-07- Inscrição Estadual: 9063811332

Email: [contato@lojamelody.com.br](mailto:contato@lojamelody.com.br) Site: [www.lojamelody.com.br](http://www.lojamelody.com.br)

### EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU PE

A empresa **JOABE MARTINSON ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.570/0001-07, neste ato representada por **JOABE MARTINSON, RG: 9.621.482-0, CPF: 052.424.329-85**, propõe a proposta de preços abaixo descrita.

#### 1- OBJETO

A presente proposta tem por objeto o fornecimento de instrumentos, materiais e equipamentos para execução do programa de esporte e lazer da cidade (PELC)

#### 2- DESCRIÇÕES, QUANTIDADES, MARCAS E PREÇOS.

ITEM					
ITEM	MARCA/ MODELO	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IZZO 12757	8	PANDEIRO Corpo: ABS Preto, - 10" Polegadas, - Aros: Pretos, - Pele: Transparente.	R\$ 109,33	R\$ 874,64
2	SMART SGFLG	10	FLÁUTA DOCE - INSTRUMENTOS MÚSICAIS Flauta Doce Soprano Germânica Dolphin Abs Marfim. Informações Técnicas- Material: resina Abs - - Entonação: soprano - Ajuste: Dó (C) - Digitação: Alemã / Germânica- O corpo se divide em 3 partes.	R\$ 45,33	R\$ 453,30
4	GOPE 5007	2	BERIMBAL - percussão e beribal, biriba Capoeira e Percussão rabo de arraia	R\$ 235,33	R\$ 470,66
TOTAL:				R\$ 1.798,60	
MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA SENTAVOS					

#### OBSERVAÇÃO:

Estão incluídos no preço: materiais, embalagens, mão-de-obra, ferramentas, transportes, seguros, tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

#### 3- VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem a validade de 60 (SESENTA) dias, contados da apresentação da proposta.

#### 4- PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 05 (CINCO) dias corridos após o envio da nota de empenho.





Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19

#### 5- GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A garantia é de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação contados da entrega do produto.

#### 6- DADOS BANCÁRIOS

Código e Nome do Banco: Banco Caixa Econômica Federal

Código e Nome da Agência: Agência 2974 Operação: 003

N.º da Conta Corrente: C/C 00001217-0

Titular: Joabe Martinson ME

#### 7- PAGAMENTO:

O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e ficará condicionado à apresentação da fatura e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Colombo, 25 de ABRIL de 2022

**JOABE**

**MARTINSON:05242432985**

Assinado de forma digital por JOABE

MARTINSON:05242432985

Dados: 2022.04.25 15:41:16 -03'00'

**JOABE MARTINSON**

**CARGO: Representante Legal**

**R.G. Nº 9.621.482-0 C.P.F N.º: 052.424.329-85**





## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O FORNECEDOR é o que segue:

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

**2.3.** Do valor: **R\$ 2.785,20 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**

EMPRESA: MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.131.079/0001-13
ENDEREÇO: AV PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, 330, DISTRITO CAMPINHOS, AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
REPRESENTANTE: TATIANE FREIRE DE SANTANA, CPF nº 310.528.568-70
E-MAIL: <a href="mailto:MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM">MASCENADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM</a> , TELEFONE: (87) 99124-3906

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 13 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19

---

MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 31.131.079/0001-13  
TATIANE FREIRE DE SANTANA  
CPF nº 310.528.568-70

TESTEMUNHAS:

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



**MASCENA DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 31.131.079/0001-13

Insc. Estadual: 07859824

Banco do Brasil - Agência: 0570-3 / Conta corrente: 28606-0

AV. PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, nº 330, CAMPINHOS, Afogados da Ingazeira-PE, CEP : 56.800-000

Fone/: (87)99124-3906

[mascenadistribuidora@gmail.com](mailto:mascenadistribuidora@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Apresent	Quant	Marca	P. Unitário	P. Unit. Extenso	P. Total	P. Total Extenso
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	3000	CORINGA	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 2.070,00	dois mil e setenta reais
23	FÉCULA DE MANDIOCA - Em pacote de 1 kg.	KG	120	RAIZ DO BREJO	R\$ 5,96	cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 715,20	setecentos e quinze reais e vinte centavos
<b>Valor Total da Proposta:</b>								
<b>R\$ 2.785,20</b>		<b>dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos</b>						

**Prazo de entrega:**

CONFORME EDITAL

**Pagamentos:**

30 Dias.

**Validade da Proposta:**

CONFORME EDITAL

**ICMS**

18%

**Vigência:**

60 Dias.

DECLARAÇÃO: TATIENE FREIRE DE SANTANA declara para os devidos fins que, no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, atende, tem conhecimento, e concorda com todas as especificações exigidas neste edital. Declaramos que a empresa caberá todos os reparos dos serviços prestados caso seja necessário. Declara, que a validade da proposta é de 60 dias.

Afogados da Ingazeira-PE, 31 de MARÇO de 2022.

**TATIANE FREIRE DE SANTANA:31052856870**  
**856870**

Assinado de forma digital por TATIANE FREIRE DE SANTANA:31052856870  
 Dados: 2022.03.31 13:34:31 -03'00'



**MASCENA DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 31.131.079/0001-13

Insc. Estadual: 07859824

Banco do Brasil - Agência: 0570-3 / Conta corrente: 28606-0

AV. PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, n° 330, CAMPINHOS, Afogados da Ingazeira-PE, CEP : 56.800-000

Fone/: (87)99124-3906

[mascenadistribuidora@gmail.com](mailto:mascenadistribuidora@gmail.com)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU

Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município

Prezados Senhores, nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Apresent	Quant	Marca	P. Unitário	P. Unit. Extenso	P. Total	P. Total Extenso
14	COLORAU - Obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos hígidos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 gramas, com etiqueta de identificação de validade.	PCT	3000	CORINGA	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 2.070,00	dois mil e setenta reais
23	FÉCULA DE MANDIOCA - Em pacote de 1 kg.	KG	120	RAIZ DO BREJO	R\$ 5,96	cinco reais e noventa e seis centavos	R\$ 715,20	setecentos e quinze reais e vinte centavos
<b>Valor Total da Proposta:</b>								
<b>R\$ 2.785,20</b>		<b>dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos</b>						

**Prazo de entrega:**

CONFORME EDITAL

**Pagamentos:**

30 Dias.

**Validade da Proposta:**

CONFORME EDITAL

**ICMS**

18%

**Vigência:**

60 Dias.

DECLARAÇÃO: TATIENE FREIRE DE SANTANA declara para os devidos fins que, no preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesas de frete, materiais, mão-de-obra, taxas, etc) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação, bem como declara ainda que, atende, tem conhecimento, e concorda com todas as especificações exigidas neste edital. Declaramos que a empresa caberá todos os reparos dos serviços prestados caso seja necessário. Declara, que a validade da proposta é de 60 dias.

Afogados da Ingazeira-PE, 31 de MARÇO de 2022.

**TATIANE FREIRE DE SANTANA:31052856870**  
 Assinado de forma digital por TATIANE FREIRE DE SANTANA:31052856870  
 Dados: 2022.03.31 13:34:31 -03'00'

AV. PEDRO ELIAS DE ALCANTARA, n° 330, CAMPINHOS

Afogados da Ingazeira/PE

(87) 9 9999-5772 / 9 9124-3906 [mascenadistribuidora@gmail.com](mailto:mascenadistribuidora@gmail.com)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O FORNECEDOR é o que segue:

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

**2.3.** Do valor: **R\$ 248.370,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta reais).**

EMPRESA: ROQUE SEVERO DOS SANTOS
CNPJ: 04.208.592/0001-92
ENDEREÇO: RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145, CENTRO, PETROLANDIA/PE
REPRESENTANTE: ROQUE SEVERO DOS SANTOS, CPF 536.880.074-68
E-MAIL: roquesevero@hotmail.com

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
 Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
 Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
 facultativo decretado oficialmente



**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.





## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 13 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



---

ROQUE SEVERO DOS SANTOS  
CNPJ: 04.208.592/0001-92  
ROQUE SEVERO DOS SANTOS  
CPF 536.880.074-68

TESTEMUNHAS:

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAIS A HEIXOTO AGOSTINHO, RÔMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Assinado em: https://stee.tce.pe.gov.br/epp/valida/Doc:seam Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-19932324fa19

## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Nº003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H00MIN (\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> MERCADINHO E FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ROQUE SEVERO DOS SANTOS	
<b>CNPJ:</b> 04.208.592/0001-92	
<b>INSC. EST.:</b> 027793664	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> PETROLÂNDIA-PE
<b>CEP:</b> 56.460-000	<b>E-MAIL:</b> roquesevero@hotmail.com
<b>TELEFONE:</b> (87) 3851-2283	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b> ROQUE SEVERO	<b>TELEFONE:</b> (87) 99924-2906
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> BANCO DO BRASIL S.A.	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> 12.164-9
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1112-6	

### LOTE II - PERECÍVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - Produto refrigerado, livre de contaminação. Deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900ml.	LETA	40000	PCT	R\$ 5,47	R\$ 218.800,00
64	QUEIJO TIPO COALHO – Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com “Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo o SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	LETA	1000	KG	R\$ 29,57	R\$ 29.570,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 248.370,00</b>

### TOTAL POR EXTENSO:

**DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS**

A EMPRESA: **ROQUE SEVERO DOS SANTOS**, DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO** POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA-PE, 31 DE MARÇO DE 2022.

Roque Severo dos Santos – CPF nº 536.880.074-68  
CNPJ Nº 04.208.592/0001-92



## ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Nº003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H00MIN (\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> MERCADINHO E FRIGORIFICO SÃO FRANCISCO	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> ROQUE SEVERO DOS SANTOS	
<b>CNPJ:</b> 04.208.592/0001-92	
<b>INSC. EST.:</b> 027793664	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES?</b> SIM ( X ) NÃO ( )	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA ARTHUR VIEIRA LIMA, 145	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> PETROLÂNDIA-PE
<b>CEP:</b> 56.460-000	<b>E-MAIL:</b> roquesevero@hotmail.com
<b>TELEFONE:</b> (87) 3851-2283	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b> ROQUE SEVERO	<b>TELEFONE:</b> (87) 99924-2906
<b>BANCO DA LICITANTE:</b> BANCO DO BRASIL S.A.	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b> 12.164-9
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b> 1112-6	

### LOTE II - PERECÍVEIS

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
51	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS (SABOR MORANGO) - Produto refrigerado, livre de contaminação. Deverá conter no rótulo informações nutricionais e na embalagem informações como a data de fabricação e validade. Embalagem contendo 900ml.	LETA	40000	PCT	R\$ 5,47	R\$ 218.800,00
64	QUEIJO TIPO COALHO – Produto que se obtém por coagulação do leite por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas. Por processo tecnologicamente adequado e de acordo com “Normas Higiênico-sanitárias de Elaboração. Embalado em saco transparente contendo o SIF, data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg.	LETA	1000	KG	R\$ 29,57	R\$ 29.570,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						<b>R\$ 248.370,00</b>

### TOTAL POR EXTENSO:

**DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS**

A EMPRESA: **ROQUE SEVERO DOS SANTOS**, DECLARA QUE:

**1** ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

**2** VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.



3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO** POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA RUA DA AURORA S/N, CENTRO, CEP: 56.480-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA-PE, 31 DE MARÇO DE 2022.

Roque Severo dos Santos – CPF nº 536.880.074-68  
CNPJ Nº 04.208.592/0001-92



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O FORNECEDOR é o que segue:

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

2.3. Do valor: **R\$ 1.224.109,42 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos)**

EMPRESA: TRANSROCA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.159.635/0001-97
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 422, IPSEP, RECIFE/PE
REPRESENTANTE: Maximo Correa de Lima Junior, CPF 105.884.504-72
E-MAIL: <a href="mailto:UNIPAR.TRANSROCA@GMAIL.COM">UNIPAR.TRANSROCA@GMAIL.COM</a> TELEFONE (81) 3031-7500

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.





## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TACARATU, 13 de abril de 2022.

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

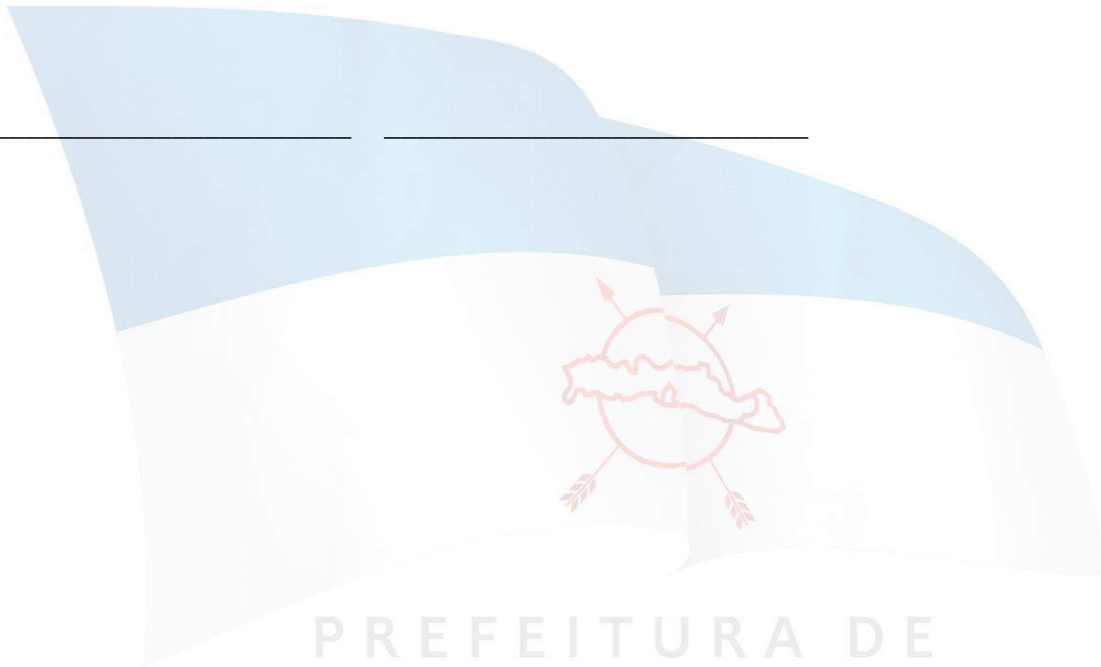


Documento Assinado Digitalmente por: KARLA THAISA PEIXOTO AGOSTINHO, ROMULO ALVES CORREIA, WASHINGTON ANGELO DE ARAUJO  
Acesse em: <https://stc.e-ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 06756583-8f2d-4380-8d33-1993232afa19

---

TRANSROCA COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 04.159.635/0001-97  
Maximo Correa de Lima Junior  
CPF 105.884.504-72

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU / PE  
ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 31/03/2022

OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas hígidas e limpas, embalagem de 400g com etiqueta de identificação de validade.	CHOCOFORTE	PCT	1500	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
2	AÇÚCAR CRISTAL - De primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	AÇUCANA	KG	7000	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 29.750,00	vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ASSUGRIM	UND	25	R\$ 9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
5	AMIDO TIPO ARROZINA - Embalado em caixa de papel vedada de 200g.	MAIZENA	CX	400	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
6	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 gramas.	IN NATURA	PC T	1500	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais



7	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 420g.	ODERICH	UND	750	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R\$ 5.775,00	cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais
8	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, pacote contendo 1kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade.	KIARROZ	KG	6000	R\$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	NATUQUALY	UNID	150	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 607,50	seiscentos e sete reais e cinquenta centavos
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MAURICÉA	PC T	7000	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 36.750,00	trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICÉA	PC T	7000	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
12	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 gramas.	CRUZEIRO DO SUL	PC T	2000	R\$ 6,65	seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais



13	CANELA EM PÓ - PCT de 20g. Validade pelo menos de 12 meses a partir da data da entrega.	SÃO MARCOS	UNID	150	R\$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 427,50	quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
15	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	SÃO MARCOS	PCT	3000	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
16	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	MAIZENA	CX	600	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
17	CREMOGEMA SEM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	MAIZENA	CX	2000	R\$ 5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10.700,00	dez mil e setecentos reais
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, íntegro e resistente. Embalagem Tetra Pak, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual 270g.	XAVANTE	UNID	6000	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 16.140,00	dezesseis mil, cento e quarenta reais
19	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	ITAENGA	KG	501	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.963,92	mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	PRIMOR	KG	200	R\$ 6,15	seis reais e quinze centavos	R\$ 1.230,00	mil duzentos e trinta reais
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	PRIMOR	KG	200	R\$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.190,00	mil cento e noventa reais
22	FARINHA LÁCTEA - Vitaminada, embalagem de polietileno com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	NESTLÉ	PC T	300	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais



24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DA SERRA	KG	6000	R\$ 8,28	oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 49.680,00	quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais
25	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	SERRA VERDE	KG	1750	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 13.527,50	treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	SERRA VERDE	KG	1250	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 11.000,00	onze mil reais
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Lata de 100g.	DR. OETKER	LATA	200	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
28	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	TIA BETA	PCT	8000	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
29	GELATINA COM SABOR (SABOR VARIADO) - Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspectos, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 20 gramas.	DR. OETKER	UN ID	700	R\$ 4,04	quatro reais e quatro centavos	R\$ 2.828,00	dois mil, oitocentos e vinte e oito reais
30	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem vidro de 500ml.	GRANVILLE	UN ID	700	R\$ 4,44	quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 3.108,00	três mil, cento e oito reais



31	LEITE EM PÓ INFANTIL - Para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten.	NESTOGENO	LA TA	200	R\$ 29,38	vinte e nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 5.876,00	cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais
32	LEITE EM PÓ DESNATADO - Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	CCGL	PCT	100	R\$ 6,23	seis reais e vinte e três centavos	R\$ 623,00	seiscentos e vinte e três reais
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas.	CCGL	PCT	15000	R\$ 6,23	seis reais e vinte e três centavos	R\$ 93.450,00	noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais
34	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 300g.	SUPRESOY	LATA	40	R\$ 30,80	trinta reais e oitenta centavos	R\$ 1.232,00	mil duzentos e trinta e dois reais
35	MACARRÃO PARAFUSO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 gramas, de boa qualidade.	VITAMASSA	PCT	5000	R\$ 5,09	cinco reais e nove centavos	R\$ 25.450,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formato espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	M DIAS	PCT	5000	R\$ 3,04	três reais e quatro centavos	R\$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais



37	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 250g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELICATA	POTE	1200	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
38	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA - Embalagem de 200 gramas. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UNID	1200	R\$ 4,98	quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.976,00	cinco mil, novecentos e setenta e seis reais
39	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	SABORMIL	PCT	1750	R\$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 4.305,00	quatro mil, trezentos e cinco reais
40	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	YOKI	PCT	600	R\$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais
41	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 gramas.	SABORMIL	PCT	1200	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
42	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.	DONA BENTA	UNID	400	R\$ 6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.668,00	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais
43	MULTICEREAIS - Preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	PCT	600	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
44	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900ml, com etiqueta de identificação de validade.	CONCORDIA	UNID	2400	R\$ 11,42	onze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 27.408,00	vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais





45	<p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente.</p> <p>Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação.</p> <p>Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 400 gramas.</p>	TIO HERMANO	PCT	600	R\$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.922,00	dois mil, novecentos e vinte e dois reais
46	<p>SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.</p>	MASTER	KG	1200	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
47	<p>SARDINHA EM CONSERVA - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem de 125 gramas.</p>	PALMEIRA	UNID	6000	R\$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
48	<p>SUCO DE FRUTAS - Concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva) - frasco com 500ml.</p>	GRAN VILLE	GARRAFA	600	R\$ 5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.534,00	três mil, quinhentos e trinta e quatro reais
49	<p>TEMPERO PRONTO - Caldo em tablete, sabor galinha, carne, bem.</p> <p>Com 24cx 19g.</p>	APTI	TABLETE	120	R\$ 17,45	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.094,00	dois mil e noventa e quatro reais
50	<p>VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.</p>	SÃO MARCOS	UNID	1200	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
52	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - De qualidade, congelada - com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 1kg, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	FORTBOI	KG	13000	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$ 160.290,00	cento e sessenta mil, duzentos e noventa reais
53	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA CONGELADA (COXÃO MOLE) - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISF. Na embalagem deve conter o prazo de validade.</p>	BOI BRASIL	KG	1700	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 67.473,00	sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais



54	CARNE DE CHARQUE - Primeira qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente atóxico, embalagem de 1kg.	PRINCESA	KG	1700	R\$ 28,11	vinte e oito reais e onze centavos	R\$ 47.787,00	quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais
55	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO - Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa, produto 100 % natural, livre de conservantes e gorduras trans. Apresentando em média 18gr de proteína por porção de 100 gramas. Acondicionados em bandejas de 1kg. No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	MAURICÉA	KG	600	R\$ 11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 6.990,00	seis mil, novecentos e noventa reais
56	FIGADO - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg, com data de validade e quantidade do produto. O produto deve ser entregue congelado.	FRIBOI	KG	1700	R\$ 14,32	quatorze reais e trinta e dois centavos	R\$ 24.344,00	vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais
57	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	PONTE DO FAROL	KG	200	R\$ 34,06	trinta e quatro reais e seis centavos	R\$ 6.812,00	seis mil, oitocentos e doze reais
58	FRANGO CONGELADO - Com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	MAURICÉA	KG	7000	R\$ 11,35	onze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 79.450,00	setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
59	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	CLARAGEMA	UNID	60000	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
61	MUSCULO BOVINO - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SISE ou SIM.	QUALITY BEEF	KG	3500	R\$ 36,32	trinta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 127.120,00	cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais



62	PEITO DE FRANGO CONGELADO (FILÉ) - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg	MAURICÉA	KG	1800	R\$ 23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 41.994,00	quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais
65	PÃO DOCE - De boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	IN NATURA	UND	60000	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 36.600,00	trinta e seis mil e seiscentos reais
66	PÃO TIPO FRANCÊS - Fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. Depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	IN NATURA	UND	60000	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
67	PÃO INTEGRAL - Com teor de fibra entre 3 e 5%, isento de açúcar, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	IN NATURA	UND	600	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 378,00	trezentos e setenta e oito reais
72	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	IN NATURA	MOLHO	2500	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
80	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	MOLHO	1500	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos							<b>R\$ 1.224.109,42</b>	



**\*\*\*\*\*CONDIÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇO**

- 1- *Da Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias*
- 2- *Do Prazo de execução do objeto licitado : de acordo com o edital.*
- 3- *Das Condições de entrega: De acordo com o edital.*
- 4- *Do Prazo de fornecimento: : De acordo com o edital.*
- 5- *Os preços da propoosta são fixos e irrealizáveis.*
- 6- *Dados bancários: Banco Santander (033) - Ag.: 4048 - C/c.: 13000827-7*

\* Declaração (1): Declaramos que já estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos diretos e ou indiretos, sejam estes fiscais e previdenciários, bem como, bonificações / benefícios e todas as despesas indiretas, além de mão de obra e todas as despesas gerais, tais como: taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que estejam relacionadas com a entrega dos produtos objeto desta licitação P nº 003/2022

\* Declaração (2): Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta licitação e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

\* Declaração (3): Declaro, sob as penas da lei, que cumprimos rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados a alimentos e à saúde da população.

**MAXIMO CORREA LIMA  
JUNIOR:10588450472**

Assinado de forma digital por  
MAXIMO CORREA LIMA  
JUNIOR:10588450472  
Dados: 2022.04.18 10:15:10 -03'00'

---

**TRANSROCA COMERCIAL LTDA  
MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR  
CPF Nº 105.884.504-72  
RG No 1.155.966 - SSP/PE  
SÓCIO ADMINISTRADOR**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU / PE  
ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA: 31/03/2022

OBJETO: A aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Solúvel, instantâneo, com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, vitaminas e minerais. Obtido de matérias primas hígidas e limpas, embalagem de 400g com etiqueta de identificação de validade.	CHOCOFORTE	PCT	1500	R\$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R\$ 5.400,00	cinco mil e quatrocentos reais
2	AÇÚCAR CRISTAL - De primeira qualidade, isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico, com etiqueta de identificação de validade.	AÇUCANA	KG	7000	R\$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 29.750,00	vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	ASSUGRIM	UND	25	R\$ 9,60	nove reais e sessenta centavos	R\$ 240,00	duzentos e quarenta reais
5	AMIDO TIPO ARROZINA - Embalado em caixa de papel vedada de 200g.	MAIZENA	CX	400	R\$ 5,10	cinco reais e dez centavos	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais
6	ALHO IN NATURA NACIONAL - 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100 gramas.	IN NATURA	PC T	1500	R\$ 15,30	quinze reais e trinta centavos	R\$ 22.950,00	vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais



7	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - Produto obtido pelo processamento da porção comestível de carne bovina isenta de ossos, peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores; carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, condimentos naturais, estabilizante tripolifosfato de sódio e corante caramelo; de formato circular característico, imerso em molho preparado com água, polpa de tomate, fécula de mandioca, açúcar e condimentos naturais. Produto acondicionado em embalagens metálicas hermeticamente fechadas, e processado termicamente de forma a assegurar sua esterilidade comercial. Embalagem de 420g.	ODERICH	UND	750	R\$ 7,70	sete reais e setenta centavos	R\$ 5.775,00	cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais
8	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, longo, pacote contendo 1kg constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, com etiqueta de identificação de validade.	KIARROZ	KG	6000	R\$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 165g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	NATUQUALY	UNID	150	R\$ 4,05	quatro reais e cinco centavos	R\$ 607,50	seiscentos e sete reais e cinquenta centavos
10	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	MAURICÉA	PC T	7000	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 36.750,00	trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	MAURICÉA	PC T	7000	R\$ 4,80	quatro reais e oitenta centavos	R\$ 33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
12	CAFÉ EM PÓ - Com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega contendo 250 gramas.	CRUZEIRO DO SUL	PC T	2000	R\$ 6,65	seis reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 13.300,00	treze mil e trezentos reais



13	CANELA EM PÓ - PCT de 20g. Validade pelo menos de 12 meses a partir da data da entrega.	SÃO MARCOS	UNID	150	R\$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 427,50	quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
15	CONDIMENTO - Extraído da semente do cominho de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, contendo 100 gramas, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional número do lote, data de validade.	SÃO MARCOS	PCT	3000	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
16	CREMOGEMA COM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	MAIZENA	CX	600	R\$ 5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais
17	CREMOGEMA SEM SABOR - Composição amido, açúcar, vitaminas (A, B1, B3, B6, B12, C e Ácido Fólico) e Minerais (Ferro e Zinco). Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega, embalagem contendo 180 gramas.	MAIZENA	CX	2000	R\$ 5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10.700,00	dez mil e setecentos reais
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - Isento de peles e sementes, íntegro e resistente. Embalagem Tetra Pak, na embalagem deverá conter os dados de identificação do lote, procedência e informações nutricionais, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem individual 270g.	XAVANTE	UNID	6000	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 16.140,00	dezesseis mil, cento e quarenta reais
19	FARINHA DE MANDIOCA - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Embalagem: pacote plástico, resistente, transparente e hermeticamente vedado com capacidade de 1kg.	ITAENGA	KG	501	R\$ 3,92	três reais e noventa e dois centavos	R\$ 1.963,92	mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	PRIMOR	KG	200	R\$ 6,15	seis reais e quinze centavos	R\$ 1.230,00	mil duzentos e trinta reais
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Tradicional sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagem de 1kg, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data da entrega.	PRIMOR	KG	200	R\$ 5,95	cinco reais e noventa e cinco centavos	R\$ 1.190,00	mil cento e noventa reais
22	FARINHA LÁCTEA - Vitaminada, embalagem de polietileno com 200g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	NESTLÉ	PC T	300	R\$ 7,40	sete reais e quarenta centavos	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais



24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	DA SERRA	KG	6000	R\$ 8,28	oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 49.680,00	quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais
25	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	SERRA VERDE	KG	1750	R\$ 7,73	sete reais e setenta e três centavos	R\$ 13.527,50	treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	SERRA VERDE	KG	1250	R\$ 8,80	oito reais e oitenta centavos	R\$ 11.000,00	onze mil reais
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Lata de 100g.	DR. OETKER	LATA	200	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 1.000,00	mil reais
28	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO (FLOCÃO) - Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em material atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g. Acondicionados em fardos lacrados. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	TIA BETA	PCT	8000	R\$ 2,20	dois reais e vinte centavos	R\$ 17.600,00	dezessete mil e seiscentos reais
29	GELATINA COM SABOR (SABOR VARIADO) - Fabricada com tecnologia adequada, possuir vitaminas em sua composição. Apresentar aspectos, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Prazo de validade no mínimo 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 20 gramas.	DR. OETKER	UN ID	700	R\$ 4,04	quatro reais e quatro centavos	R\$ 2.828,00	dois mil, oitocentos e vinte e oito reais
30	LEITE DE COCO - Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante. Embalagem vidro de 500ml.	GRANVILLE	UN ID	700	R\$ 4,44	quatro reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 3.108,00	três mil, cento e oito reais





31	LEITE EM PÓ INFANTIL - Para lactentes de 6 meses a 1 ano, lata 400g, ingredientes: lactose, leite desnatado*, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina b12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten.	NESTOGENO	LA TA	200	R\$ 29,38	vinte e nove reais e trinta e oito centavos	R\$ 5.876,00	cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais
32	LEITE EM PÓ DESNATADO - Envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200g, os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações.	CCGL	PCT	100	R\$ 6,23	seis reais e vinte e três centavos	R\$ 623,00	seiscentos e vinte e três reais
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado, embalagem em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possuir número do registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 200 gramas.	CCGL	PCT	15000	R\$ 6,23	seis reais e vinte e três centavos	R\$ 93.450,00	noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta reais
34	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE - Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no depósito, lata de 300g.	SUPRESOY	LATA	40	R\$ 30,80	trinta reais e oitenta centavos	R\$ 1.232,00	mil duzentos e trinta e dois reais
35	MACARRÃO PARAFUSO - Enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote transparente polietileno atóxico, resistente. Embalagem de 500 gramas, de boa qualidade.	VITAMASSA	PCT	5000	R\$ 5,09	cinco reais e nove centavos	R\$ 25.450,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais
36	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Formato espaguete, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico e água, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, contendo 500g com etiqueta de identificação de validade.	M DIAS	PCT	5000	R\$ 3,04	três reais e quatro centavos	R\$ 15.200,00	quinze mil e duzentos reais



37	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Enriquecida com vitaminas, constituída de no mínimo 80% de lipídeos, embalagem atóxica contendo 250g. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	DELICATA	POTE	1200	R\$ 3,30	três reais e trinta centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
38	MASSA PRONTA PARA CANJIQUINHA - Embalagem de 200 gramas. Isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UNID	1200	R\$ 4,98	quatro reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.976,00	cinco mil, novecentos e setenta e seis reais
39	MILHO PARA MUNGUZÁ - Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em sacos plásticos resistentes. A embalagem deve conter a validade, que deve ser no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas.	SABORMIL	PCT	1750	R\$ 2,46	dois reais e quarenta e seis centavos	R\$ 4.305,00	quatro mil, trezentos e cinco reais
40	MILHO PARA PIPOCA - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	YOKI	PCT	600	R\$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R\$ 2.058,00	dois mil e cinquenta e oito reais
41	MILHO PARA XERÉM - Milho pilado, grosso. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). Embalagem primária de 500 gramas.	SABORMIL	PCT	1200	R\$ 2,13	dois reais e treze centavos	R\$ 2.556,00	dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais
42	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - Embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Pacote com 400g.	DONA BENTA	UNID	400	R\$ 6,67	seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.668,00	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais
43	MULTICEREAIS - Preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	PCT	600	R\$ 6,30	seis reais e trinta centavos	R\$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
44	ÓLEO DE SOJA - Refinado comestível, 100% natural, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico sem amasso, contendo 900ml, com etiqueta de identificação de validade.	CONCORDIA	UNID	2400	R\$ 11,42	onze reais e quarenta e dois centavos	R\$ 27.408,00	vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais



45	<p>PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente.</p> <p>Rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação.</p> <p>Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 400 gramas.</p>	TIO HERMANO	PCT	600	R\$ 4,87	quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 2.922,00	dois mil, novecentos e vinte e dois reais
46	<p>SAL IODADO REFINADO - Constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo 1kg, com os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.</p>	MASTER	KG	1200	R\$ 0,96	noventa e seis centavos de real	R\$ 1.152,00	mil cento e cinquenta e dois reais
47	<p>SARDINHA EM CONSERVA - Produto elaborado com peixe (sardinha), rico em proteínas e ômega 3, sem conservantes, envasado em embalagem abre fácil. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 10 (decreto 12.486 de 20/10/78) com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Embalagem de 125 gramas.</p>	PALMEIRA	UNID	6000	R\$ 4,55	quatro reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
48	<p>SUCO DE FRUTAS - Concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva) - frasco com 500ml.</p>	GRAN VILLE	GARRAFA	600	R\$ 5,89	cinco reais e oitenta e nove centavos	R\$ 3.534,00	três mil, quinhentos e trinta e quatro reais
49	<p>TEMPERO PRONTO - Caldo em tablete, sabor galinha, carne, bem.</p> <p>Com 24cx 19g.</p>	APTI	TABLETE	120	R\$ 17,45	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 2.094,00	dois mil e noventa e quatro reais
50	<p>VINAGRE BRANCO - Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionados em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.</p>	SÃO MARCOS	UNID	1200	R\$ 1,55	um real e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais
52	<p>CARNE BOVINA MOÍDA - De qualidade, congelada - com no máximo 10% de gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor própria, não amolecida, nem pegajosa, embalagem a vácuo, hermética de 1kg, sem sujidades e ação de micróbios, com etiqueta de identificação de validade, procedência e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p>	FORTBOI	KG	13000	R\$ 12,33	doze reais e trinta e três centavos	R\$ 160.290,00	cento e sessenta mil, duzentos e noventa reais
53	<p>CARNE BOVINA SEM OSSO, DE PRIMEIRA CONGELADA (COXÃO MOLE) - Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeuroses, com registro no SIF ou SISF. Na embalagem deve conter o prazo de validade.</p>	BOI BRASIL	KG	1700	R\$ 39,69	trinta e nove reais e sessenta e nove centavos	R\$ 67.473,00	sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais



54	CARNE DE CHARQUE - Primeira qualidade, (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente atóxico, embalagem de 1kg.	PRINCESA	KG	1700	R\$ 28,11	vinte e oito reais e onze centavos	R\$ 47.787,00	quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais
55	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO CONGELADO - Cortes congelados de frango, sendo coxa e sobrecoxa, produto 100 % natural, livre de conservantes e gorduras trans. Apresentando em média 18gr de proteína por porção de 100 gramas. Acondicionados em bandejas de 1kg. No rótulo/embalagem deverá conter informações nutricionais e data de validade. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	MAURICÉA	KG	600	R\$ 11,65	onze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 6.990,00	seis mil, novecentos e noventa reais
56	FIGADO - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Acondicionado em saco plástico, contendo 1kg, com data de validade e quantidade do produto. O produto deve ser entregue congelado.	FRIBOI	KG	1700	R\$ 14,32	quatorze reais e trinta e dois centavos	R\$ 24.344,00	vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais
57	FILÉ DE PEIXE, TIPO TILÁPIA - Congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, embalagem de 1kg, na embalagem deve constar o prazo de validade e o registro obriga ministério da agricultura.	PONTE DO FAROL	KG	200	R\$ 34,06	trinta e quatro reais e seis centavos	R\$ 6.812,00	seis mil, oitocentos e doze reais
58	FRANGO CONGELADO - Com aparência, cheiro e cor característicos. Sem manchas e alteração de cor. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Pesando aproximadamente 2kg por peça. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	MAURICÉA	KG	7000	R\$ 11,35	onze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 79.450,00	setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
59	OVO DE GRANJA - Ovos Brancos, (médio), pesando em média 50 gramas cada, isento de sujidades e rachaduras. Embalado em lâmina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares com selo de inspeção.	CLARAGEMA	UNID	60000	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 31.200,00	trinta e um mil e duzentos reais
61	MUSCULO BOVINO - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo, e que alterem suas características naturais. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto. Deverá conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SISE ou SIM.	QUALITY BEEF	KG	3500	R\$ 36,32	trinta e seis reais e trinta e dois centavos	R\$ 127.120,00	cento e vinte e sete mil, cento e vinte reais



62	PEITO DE FRANGO CONGELADO (FILÉ) - Embalagem adequada. Número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do Serviço de Inspeção Federal - SIF. Com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem de 1kg	MAURICÉA	KG	1800	R\$ 23,33	vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 41.994,00	quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais
65	PÃO DOCE - De boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	IN NATURA	UND	60000	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 36.600,00	trinta e seis mil e seiscentos reais
66	PÃO TIPO FRANCÊS - Fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g. Depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	IN NATURA	UND	60000	R\$ 0,58	cinquenta e oito centavos de real	R\$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
67	PÃO INTEGRAL - Com teor de fibra entre 3 e 5%, isento de açúcar, de boa qualidade, com características organolépticas apropriadas unidade 50g.	IN NATURA	UND	600	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 378,00	trezentos e setenta e oito reais
72	ALFACE - Lisa de primeira, extra, coloração verde, frescos, folhas firmes, limpas e brilhantes e separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem físicas, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas, larvas.	IN NATURA	MOLHO	2500	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
80	COENTRO - Extra, fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	IN NATURA	MOLHO	1500	R\$ 2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 3.450,00	três mil, quatrocentos e cinquenta reais
um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, cento e nove reais e quarenta e dois centavos							<b>R\$ 1.224.109,42</b>	



\*\*\*\*\*CONDIÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇO

- 1- Da Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias
- 2- Do Prazo de execução do objeto licitado : de acordo com o edital.
- 3 - Das Condições de entrega: De acordo com o edital.
- 4 - Do Prazo de fornecimento: : De acordo com o edital.
- 5- Os preços da proposta são fixos e irredutíveis.
- 6- Dados bancários: Banco Santander (033) - Ag.: 4048 - C/c.: 13000827-7

\* Declaração (1): Declaramos que já estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos diretos e ou indiretos, sejam estes fiscais e previdenciários, bem como, bonificações / benefícios e todas as despesas indiretas, além de mão de obra e todas as despesas gerais, tais como: taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que estejam relacionadas com a entrega dos produtos objeto desta licitação P nº 003/2022

\* Declaração (2): Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta licitação e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

\* Declaração (3): Declaro, sob as penas da lei, que cumprimos rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados a alimentos e à saúde da população.

MAXIMO CORREA LIMA  
JUNIOR:10588450472

Assinado de forma digital por  
MAXIMO CORREA LIMA  
JUNIOR:10588450472  
Dados: 2022.04.18 10:15:10 -03'00'

---

TRANSROCA COMERCIAL LTDA  
MÁXIMO CORREA LIMA JÚNIOR  
CPF Nº 105.884.504-72  
RG No 1.155.966 - SSP/PE  
SÓCIO ADMINISTRADOR